

dando doze (12) metros de largura por 39,60 m^{trs} do lado de baixo e 38,20 metros do lado de cima, confrontando pela frente com a Rua 12 e pelos fundos com terrenos da municipalidade onde se confronta medindo doze metros de largura e pelos lados confronta-se com terrenos do mesmo proprietário sr. Querino Becchini;

Artigo 2º. A presente desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo entre as partes, antes de se intentar o processo judicial, observando-se; a) preço justo, b) prova de título de domínio com filiação trintenária, inclusive certidão negativa (da), de quaisquer ônus sobre os bens ora expropriados;

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olândia,
15 de Janeiro de 1963.

a) Pedro Gassinari Filho - Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta data, registro.

Pedro Tamurari Jr

Lei 480/63

Que fixa e reajusta vencimentos mensais de funcionários municipais de Olândia.

Faço saber que a Câmara municipal de Orlândia, decreta e eu Pedro Tassinari Filho, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam fixados os vencimentos mensais dos funcionários municipais seguintes, que passaram a pertencer ao quadro de pessoal fixo, cujos vencimentos serão a partir de 1963 em diante:-

João Monteiro Braga - Auxiliar Receptor das Taxas de Água e Esgoto - S/ Vencimentos mensais R\$ 22.000,00

Antonio Ferlim - Motorista da Imbulância:

S/ Vencimentos mensais R\$ 21.000,00

João Luiz Nonino - Auxiliar da Contadoria municipal.

S/ Vencimentos mensais R\$ 20.000,00

Maria Antonieta Reis Marchi-Superiora das Entidades Assistenciais.

S/ Vencimentos mensais R\$ 19.000,00

Artigo 2º - Ficam reajustados os vencimentos mensais, a partir do mês de janeiro de 1963, em diante dos seguintes funcionários municipais.

Francisco Fioravante - Motorista da Prefeitura

S/ Vencimentos mensais de R\$ 13.300,00 20.000,00

Angelo Otávio - Fiscal de Estradas municipais

S/ Vencimentos mensais de R\$ 13.300 20.000,00

Arg de Araujo - Fiscal Auxiliar

S/ Vencimentos mensais de R\$ 14.000,00 p/ 22.000,00

José Mendes de Azevedo - Zelador do matadouro.

S/ Vencimentos mensais de R\$ 11.900,00 p/ 19.500,00

Lenita Martinelli de Paula - Auxiliar da Junta de A. Militar.

S/ Vencimentos mensais de R\$ 11.900,00 p/ 20.000,00

Antonio Sereli - Porteiro Municipal.

S/ Vencimentos mensais de R\$ 11.900,00 p/ 20.000,00

Artigo 3º - A presente lei que foi aprovada pela Câmara Municipal em 1ª e 2ª discussões entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
3 de Abril de 1963.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito Municipal

Eu, José Luiz Norino, nesta data, registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei 48/63.

Dispõe de um crédito especial de R\$ 120.000,00, para aquisição de terreno de Queiroz Beccini.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria.